



HOMOLOGO

22/08/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 882/23 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede, por dois anos, à Escola de Ensino Especial Irmã Josefina Baldissareli, em Seringueiras, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 042/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 060/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 24 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola de Ensino Especial Irmã Josefina Baldissareli, em Seringueiras, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola de Ensino Especial Irmã Josefina Baldissareli, em Seringueiras, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 042/23.

Art. 3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 192

Em: 10/10/23